

LEI Nº. 874/2009

CÂMARA M. CONDADO
Lido em Plenária
Em 01/12/09
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a incorporar a Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade – EMAPA - a Praça Waldecy Tavares, transformando-a em área de lazer daquele educandário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a Praça Waldecy Tavares em área de lazer da Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade – EMAPA – incorporando o espaço destinado a esta àquele educandário.

§ 1º – Para efeito do disposto neste artigo será elaborado projeto da obra da área de lazer da Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade – EMAPA – o qual será executado no espaço atualmente destinado à Praça Waldecy Tavares.

§ 2º - Elaborado o projeto e executada a obra de que cuida o § 1º deste artigo, deverá ser oficiado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca para a devida averbação da área à Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade – EMAPA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município do Condado, 10 de novembro de 2009.

JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
Prefeito